



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 695/2024
Data: 02/12/2024 - Horário: 11:11
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024 no valor total de até R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão	08.00 - Secretaria Municipal de Viação e Obras -SEMOB
Unidade	08.01 - Departamento Rodoviário
Função	26 - Transporte
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário
Programa	26.01 - Caminho da Safra
Atividade	2-461 - Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA
Natureza da Despesa	44.72.52.48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS
Fonte	000 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 24/2024.

Excelentíssimos Senhores

Membros da Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº /2024, que tem por escopo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Tal crédito se refere a criação do elemento de despesa na Secretaria de Viação e Obras para custear as despesas provenientes do repasse para o CIFRA, para o mesmo executar o projeto de aquisição de veículo elétrico de passeio (zero quilometro), conforme convênio nº 4500075649, celebrado entre a Itaipu Binacional e o consórcio CIFRA.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de dezembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal